

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, no uso de suas atribuições e de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, que integram o presente processo administrativo.

**RESOLVE:**

Reconhecer a Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2023 de processo administrativo nº **02.002-048/2023**, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica.

Autorizar a efetivação da contratação nos termos apresentado no valor total de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, de acordo com a proposta apresentada pela empresa; **ALEXANDRE TEXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob CNPJ nº **45.988.767/0001-09**, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993. Referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para o Município nos processos administrativos perante os órgãos da administração direta e indireta do governo federal em Brasília bem como em processos junto a Côrte de contas da união.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Passa e Fica/RN, 17 de Maio de 2023.

---

Flaviano Correia Lisboa  
**Prefeito Municipal**

